DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/85

"Dispõe sobre a outorga do - Título de CIDADÃO SANJOANENSE" ao Exmo.Sr. Leandro Bruno"

EU, JAIR MORGARBEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de São João da Boa Vista, Estado de S.Paulo, usando de minhas atribuições legais e regimentais, PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, - devidamente autorizada a conceder o Tìtulo de Cidadão Sanjoanense ao Exmo.Sr. LEANDRO BRUNO, pelos relevantes serviços prestados no campo da radiofusão esportiva em nossa cidade.

ARTIGO 2º :- A referida honraria será outorgada em Sessão Solene em data a ser fixada pela Mesa da Câmara Municipal e de acordo - com o homenageado.

ARTIGO 3º :- A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º :- O referido Decreto Legislativo entrará em vigor na' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/85

"Dispõe sobre autorga de Medalha de Mérito Cívico "24 de Junho" ao Exmo.Sr.GERVÁSIO JOAQUIM - DOS SANTOS".

EU, JAIR MORGARBEL, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, PRO-

MULGA o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder a outorga da "MEDADHA DE MÉRITO CÍVICO 24 DE JUNHO ao Exmo.Sr. GERVÁSIO JOAQUIM DOS SANTOS.

PARÁGRAFO ÚNICO :- A referida outorga é um reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade como Vereador, e em especial, pela sua participação na Força Expedicionária Brasileira (FEB), na II Grande Guerra Muncial.

ARTIGO 2º :- A honraria ora concedida será entregue em Sessão Ordinária desta Edilidade, durante o Grande Expediente, onde se abrirá espaço para uso da palavra pelo Homenageado.

ARTIGO 3º :- As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º :- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/85

"Dispoẽ sobre a concessão do
Título de Cidadã Sanjoanense
a Exma Sra NOÊMIA JANNEL REDER".

EU, JAIR MORGARBEL, Presidente da Câmara Municipal De São João da Boa Vista, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGO o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO :-

ARTIGO 1º :- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a conceder o Título de Cidadã Sanjoanense a Exma Sra NOÊMIA HANHEL REHDER, em justo reconhecimento aos relevantes serviços prestaos no campo da assistência social em nossa cidade.